TERMO DE REFERÊNCIA - TR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS NAS RUAS PRIMO DANIEL, JOÃO DANIEL, LUIS BRINA E MG 42, COMPREENDENDO UMA EXTENSÃO TOTAL DE 481 METROS LINEARES.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 2
2. NATUREZA DO OBJETO 2
3. ENTIDADE/ÓRGÃO REQUISITANTE 2
4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) 2
5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE 2
6. DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMATIVOS 2
7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA PESQUISA DE PREÇOS **Erro! Indicador não definido.**
8. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO 3
9. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA 3
10. DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA 4
11. DA SUBCONTRATAÇÃO 4
12. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA 4
13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 4
14. RESULTADOS PRETENDIDOS 5
15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO 5
16. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO 6
17. DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 6
18. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 6
19. DO PRAZO DO CONTRATO 6
20. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR 6
21. DA DOCUMENTAÇÃO DE PRÉ-CONTRATAÇÃO 7
22. DA GARANTIA DA OBRA 7
23. DA GARANTIA CONTRATUAL 7
24. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA 7
25. MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO 7
26. DOS ANEXOS E ARTEFATOS/ELEMENTOS INTEGRANTES 9
27. DAS RETIFICAÇÕES DAS INFORMAÇÕES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 9
28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo demonstrar de forma clara e objetiva, qual será a solução para atendimento da seguinte necessidade: **CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS NAS RUAS PRIMO DANIEL, JOÃO DANIEL, LUIS BRINA E MG 42, COMPREENDENDO UMA EXTENSÃO TOTAL DE 481 METROS LINEARES.**

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1.	Natureza do Objeto:	Obras
2.2.	Forma de Conclusão:	Por escopo predefinido

3. ENTIDADE/ÓRGÃO REQUISITANTE

3.1.	Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
3.2.	Secretaria/Departamento:	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1.	Foi elaborado ETP:	Sim
4.2.	Observações:	Não há.

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

5.1.	Justificativa está presente no ETP:	Sim
5.2.	Justificar no caso a opção for não:	não aplicável

6. DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMATIVOS

6.1. Tabela Quantitativa e Orçamentária:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO GLOBAL (R$)
1	1	OBRA	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DA RUAS PRIMO DANIEL, JOÃO DANIEL, LUIS BRINA E RUA MG 42 COM EXTENSÃO TOTAL 481 METROS LINEARES.	673.306,51

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Para a execução da obra, conforme projeto de engenharia devidamente elaborado, **estima-se o valor global de R$ 673.306,51**, contemplando todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à plena e adequada execução do objeto, conforme orçamento estimativo integrante do projeto de engenharia.

7.2. As quantidades dos serviços, bem como seus respectivos custos unitários, encontram-se detalhadamente especificados na planilha quantitativa e orçamentária integrante do projeto de engenharia, a qual contempla todos os insumos, materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais e demais elementos necessários à formação do preço da contratação.

7.3. As quantidades previstas foram definidas com base nos levantamentos e estudos técnicos constantes do projeto de engenharia, considerando as características geométricas das vias, as condições topográficas locais, as necessidades de regularização da plataforma, implantação dos sistemas de drenagem pluvial, execução da pavimentação com lajotas de concreto e implantação da sinalização viária.

7.4. Foram considerados para fins de quantificação todos os serviços necessários à completa execução da obra, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, movimentação de terra, drenagem pluvial, pavimentação com lajotas de concreto, meio-fio, sinalização viária vertical e horizontal, bem como demais etapas construtivas previstas no memorial descritivo e nos projetos complementares.

7.5. A estimativa de custos foi elaborada com observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, utilizando critérios técnicos e parâmetros oficiais de referência, de forma a assegurar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e a adequada aplicação dos recursos públicos.

7.6. Para a composição dos preços unitários foram utilizadas as seguintes fontes de referência:

7.6.1. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), referência dezembro de 2025 para o Estado de Santa Catarina, adotado como principal base de preços para os serviços de engenharia.

7.6.2. Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), referência outubro de 2025, utilizado para composição dos serviços correlatos à infraestrutura viária.

7.6.3. Composições próprias de custos unitários, elaboradas quando necessário para contemplar serviços específicos não constantes das tabelas oficiais, observando critérios técnicos de produtividade, consumo de materiais, equipamentos e mão de obra.

7.6.4. Na formação do valor global da contratação foram considerados, ainda, os custos indiretos relativos à administração local da obra, mobilização e desmobilização, transporte de materiais, equipamentos, encargos trabalhistas e sociais, tributos incidentes, seguros, riscos do empreendimento e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), em conformidade com a metodologia adotada no projeto de engenharia.

7.6.5. Ressalta-se que os valores estimados refletem as condições de mercado vigentes à época da elaboração do orçamento e constituem parâmetro para análise da exequibilidade e para aferição da vantajosidade da contratação.

8. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1.	O objeto deverá ser entregue/executado:	04 meses consecutivos
8.2.	A contar do recebimento:	Do recebimento da ordem de serviço
8.3.	Observações:	O prazo definido neste item foi estabelecido com base no projeto de engenharia e no respectivo cronograma físico-financeiro, elaborados por profissional técnico competente, considerando as características do objeto, os métodos construtivos adotados e a estimativa de produtividade dos serviços.

9. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA

9.1. As obras objeto deste Termo de Referência serão executadas nos seguintes locais:

9.1.1. Rua Primo Daniel: situada no bairro Centro, Município de Morro Grande/SC.

9.1.2. Rua João Daniel: situada no bairro Centro, Município de Morro Grande/SC.

9.1.3. Rua Luís Brina: situada no bairro Centro, Município de Morro Grande/SC.

9.1.4. Rua MG 42, situada no bairro Nova Roma, Município de Morro Grande/SC.

10. DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA

10.1.	Execução de forma:	Indireta
10.2.	Regime de execução:	Empreitada por preço unitário

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1.	Será permitida a subcontratação	Sim
11.2.	Limite Máximo:	30%
11.3.	Observações:	11.3.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que previamente autorizada pela Administração, limitada a até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato. A subcontratação somente poderá ocorrer nas parcelas do objeto que, a critério da Administração, sejam consideradas acessórias ou complementares, mediante análise técnica e autorização expressa do engenheiro responsável pela fiscalização da obra. 11.3.2. A subcontratação não implicará transferência de responsabilidade da contratada principal, permanecendo esta integralmente responsável pela execução do objeto perante a Administração.

12. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

12.1.	Solução presente no ETP:	Sim
12.2.	Observação:	Não há.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A obra deverá ser executada em estrita conformidade com o projeto de engenharia aprovado, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, legislação vigente e demais diretrizes dos órgãos competentes.

13.2. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, bem como a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais obrigações legais aplicáveis.

13.3. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, equipamentos, ferramentas, veículos e demais recursos necessários à completa execução do objeto, observando os prazos e condições estabelecidos no contrato.

13.4. A contratada deverá manter responsável técnico legalmente habilitado durante toda a execução da obra, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme a legislação profissional aplicável.

13.5. A contratada será responsável pela sinalização provisória da obra, isolamento das áreas de intervenção, controle do tráfego local, segurança dos trabalhadores e usuários das vias, observando integralmente as normas de segurança do trabalho e de trânsito aplicáveis.

13.6. O Município disponibilizará as áreas necessárias à execução da obra e adotará as providências administrativas de sua competência, permanecendo sob responsabilidade da contratada todas as atividades previstas nos projetos e documentos técnicos.

13.7. Caberá ao Município a obtenção das licenças, autorizações e demais atos administrativos que lhe forem legalmente atribuídos, competindo à contratada cumprir integralmente as condicionantes e exigências relacionadas à execução da obra.

13.8. A contratada deverá promover a adequada limpeza do local durante a execução dos serviços e, ao final da obra, realizar a recomposição das áreas afetadas, removendo materiais excedentes, resíduos e instalações provisórias eventualmente utilizadas.

13.9. A execução dos serviços estará sujeita ao acompanhamento e fiscalização do Município, podendo ser exigidos ensaios, testes, verificações e controles tecnológicos necessários à comprovação da qualidade dos materiais empregados e da correta execução da obra.

13.10. A contratada deverá observar práticas de sustentabilidade ambiental, promovendo a adequada destinação dos resíduos da construção civil, a mitigação de impactos ambientais e o cumprimento da legislação ambiental vigente.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Resultados pretendidos conforme segue abaixo:
14.2. Descrição: Os resultados pretendidos com a presente contratação encontram-se devidamente demonstrados e fundamentados no Estudo Técnico Preliminar – ETP, constituindo a solução selecionada pela Administração como a mais adequada para atendimento da necessidade pública identificada.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Normal Regulamentadora:	Art. 42 ao 45 do Decreto Municipal nº 30/2023
15.2. Gestão do contrato ou ata de registro de preços será efetuada por:	Por servidor da própria administração
15.3. Fiscalização e recebimento do objeto será efetuado por:	Por servidor da própria administração
15.4. Haverá recebimento provisório:	Sim
15.4.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo?	30 dias
15.4.2. Prazo em dias:	Consecutivos
15.5. Haverá recebimento definitivo:	Sim
15.5.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo?	60 dias
15.5.2. Prazo em dias:	Consecutivos

16. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

16.1.	Critérios de medição:	Cumprimento da Etapa (Obras/Serviços de Engenharia)
16.2.	Outros critérios de medição:	Não aplicável
16.3.	Observação:	As medições observarão rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado e serão realizadas com base nos quantitativos efetivamente executados e atestados pela fiscalização, mediante conferência em campo e verificação da conformidade dos serviços executados com os projetos, memoriais e especificações técnicas.

17. DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1.	Prazo de pagamento:	Em até 30 dias
17.2.	Em dias:	Consecutivos
17.3.	A contar:	Da aprovação do laudo de medição
17.4.	Outras condições:	Não aplicável
17.5.	Observações:	As condições e a forma de pagamento constarão detalhadamente na minuta do contrato que integrará o processo licitatório.

18. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

18.1.	Origem dos recursos financeiros:	Federal
18.2.	Indicação da Dotações orçamentarias:	Indicadas logo abaixo
18.3.	Exercício Financeiro:	2026

CÓD.	MÁSCARA	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	ORIGEM	VALOR (R$)
83	10.002.26.782.0008.2.014.4.4.90.00.00	2.706.3110.0002	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	Recursos Estaduais	396.000,00
83	10.002.26.782.0008.2.014.4.4.90.00.00	1.500.7000.0500	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	Recursos Próprios	47.562,28
83	10.002.26.782.0008.2.014.4.4.90.00.00	2.500.7000.0500	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	Recursos Próprios	229.744,23

19. DO PRAZO DO CONTRATO

19.1.	O Contrato terá vigência de:	06 (seis) meses		
19.1.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':			
19.1.2.	Admite-se prorrogação:	Sim	Fundamento Legal:	Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 (contratos por escopo).

20. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1.	Fornecedor selecionado através de:	Processo Licitatório
20.2.	Modalidade da Licitação:	Concorrência Eletrônica
20.2.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	

20.3.	Tipo de Julgamento:	Menor preço
20.4.	Tabela/catálogo caso de maior desconto	Não se aplica.
20.4.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
20.5.	Forma de Julgamento:	Global
20.5.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
20.5.2.	Observações	Entende-se a forma de julgamento por preço global, a somatória total dos itens da planilha quantitativa e orçamentária.

21. DA DOCUMENTAÇÃO DE PRÉ-CONTRATAÇÃO

21.1.	Será exigência documentação de pré-contratação:	Não
21.2.	Condições:	Não aplicável
21.3.	Observações	Não se aplica documentação complementar de pré-contratação além das exigências de habilitação previstas no edital.

22. DA GARANTIA DA OBRA

22.1. A Contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os art. 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

22.2. A contratada responderá pela solidez e segurança da obra na forma do art. 618 do Código Civil, sem prejuízo das demais garantias legais e contratuais aplicáveis

23. DA GARANTIA CONTRATUAL

23.1.	Exigência de Garantia:	Não
23.2.	Descrição:	Não será exigida garantia contratual, considerando o porte reduzido da obra, a baixa complexidade da execução e a ausência de riscos relevantes capazes de comprometer a adequada execução do objeto, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência administrativa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

24. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA

24.1. A aceitabilidade da proposta observará os critérios previstos no art. 59 da Lei 14.133/2021, especialmente quanto à compatibilidade dos preços com os valores estimados pela Administração, à exequibilidade da proposta, à adequação da composição de custos unitários, encargos sociais e BDI, podendo ser promovidas diligências para comprovação da viabilidade econômica da proposta apresentada.

25. MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

25.1. A matriz de riscos a seguir identifica, analisa e distribui os principais riscos associados à execução da obra, estabelecendo as responsabilidades das partes e respectivas medidas mitigatórias, em observância às boas práticas de gestão e fiscalização contratual previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Nº	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Mitigatórias
1	Chuvas e condições climáticas adversas compatíveis com as séries históricas da região	Alta	Alto	Contratada	Planejamento do cronograma, proteção dos serviços executados e monitoramento das condições climáticas.
2	Atraso na mobilização de equipamentos e equipes	Média	Alto	Contratada	Planejamento prévio da mobilização e controle logístico.
3	Condições geotécnicas não previstas ou divergentes das informações disponibilizadas	Média	Alto	Administração e Contratada	Avaliação técnica, sondagens complementares quando necessárias e adequação dos métodos executivos.
4	Atraso no fornecimento de materiais	Média	Alto	Contratada	Contratação antecipada de fornecedores e gestão de estoques.
5	Execução em desconformidade com o projeto e especificações técnicas	Média	Alto	Contratada	Fiscalização contínua, controle tecnológico e treinamento das equipes.
6	Erros ou omissões no projeto	Média	Alto	Administração	Revisão técnica prévia e compatibilização dos projetos.
7	Acidentes de trabalho	Média	Alto	Contratada	Cumprimento das Normas Regulamentadoras, fornecimento e fiscalização do uso de EPIs e EPCs.
8	Danos a propriedades ou infraestrutura adjacente	Baixa	Médio	Contratada	Sinalização, monitoramento permanente e adoção de medidas preventivas.
9	Interrupção parcial do tráfego local	Alta	Alto	Contratada	Execução por etapas, sinalização viária e plano de desvio de tráfego.
10	Destinação inadequada de resíduos	Média	Médio	Contratada	Gerenciamento de resíduos conforme legislação ambiental vigente.
11	Paralisação por insuficiência orçamentária ou financeira	Baixa	Alto	Administração	Planejamento financeiro e disponibilidade prévia dos recursos.
12	Necessidade de reexecução de serviços	Baixa	Alto	Contratada	Observância das especificações técnicas e controle de qualidade.
13	Oscilações extraordinárias e imprevisíveis dos preços dos insumos	Média	Médio	Administração e Contratada	Aplicação dos mecanismos de reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro previstos em lei.
14	Insuficiência de mão de obra qualificada	Baixa	Médio	Contratada	Seleção, capacitação e supervisão da equipe.
15	Descumprimento de normas ambientais ou de segurança	Baixa	Alto	Contratada	Cumprimento integral da legislação e monitoramento periódico.
16	Atraso injustificado na execução da obra	Média	Alto	Contratada	Monitoramento do cronograma físico-financeiro e ações corretivas imediatas.
17	Inexecução parcial ou total do objeto	Baixa	Alto	Contratada	Fiscalização rigorosa, aplicação de sanções e exigência de garantias contratuais.
18	Impactos ambientais não previstos	Baixa	Alto	Administração e Contratada	Monitoramento ambiental contínuo e adoção de medidas corretivas.
19	Falhas na compactação ou estabilidade da plataforma	Baixa	Alto	Contratada	Controle tecnológico, ensaios laboratoriais e acompanhamento técnico especializado.
20	Necessidade de alterações quantitativas ou qualitativas do objeto	Média	Médio	Administração	Acompanhamento preventivo da execução e revisão contínua das condições do projeto.
21	Interferência com redes de água, energia, telefonia ou drenagem não identificadas previamente	Média	Alto	Administração e Contratada	Levantamento prévio, consulta às concessionárias e acompanhamento técnico durante a execução.
22	Falhas ou insuficiência dos dispositivos de drenagem previstos	Baixa	Alto	Administração e Contratada	Verificação do projeto, fiscalização da execução e testes de funcionamento.

23	Identificação de passivos ambientais ou áreas contaminadas não conhecidas previamente	Baixa	Alto	Administração	Levantamentos prévios e adoção das medidas exigidas pelos órgãos competentes.
24	Embargo ou paralisação por determinação de órgãos de controle ou fiscalização	Baixa	Alto	Administração e Contratada	Atendimento integral das exigências legais, ambientais e documentais.

25.2. Os riscos identificados deverão ser monitorados continuamente durante a execução contratual, cabendo à Administração e à contratada a adoção tempestiva das medidas preventivas e corretivas necessárias, com vistas à mitigação dos impactos e à garantia da adequada execução do objeto.

26. DOS ANEXOS E ARTEFATOS/ELEMENTOS INTEGRANTES

26.1. Há anexos no presente Termo:	Não
26.2. Caso a opção seja 'sim', quais são:	Não aplicável
26.3. Há artefatos/elementos integrantes:	Sim
26.4. Caso a opção seja 'sim', quais são:	I- Emenda Parlamentar Federal nº 202522100013; II- Projeto de Engenharia; III- Documentos de Formalização de Demanda nº 15/2026/SVOU; IV- Estudo Técnico Preliminar.

27. DAS RETIFICAÇÕES DAS INFORMAÇÕES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

27.1. Após a análise do presente Termo de Referência, identificou-se que os valores das dotações orçamentárias informados no Documento de Formalização de Demanda foram registrados de forma incorreta. As informações foram devidamente corrigidas no presente Termo de Referência, conforme os valores e respectivas dotações constantes do item 18, mantendo-se inalterado o valor global estimado da contratação

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. Demais elementos poderão ser incrementados no futuro edital de licitação, desde que se mantenha a essência e as características do presente termo.

28.2. Sendo o que tínhamos a informar, ficamos à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o presente termo de referência.

28.3. Morro Grande/SC, 10 de agosto de 2026.

Responsável pela secretaria requisitante	
Nome do Responsável:	João Ilaércio Dal Toé
Cargo/Função:	Secretário de Viação, Obras e Urbanismo

Assinado digitalmente
JOAO ILAERCIO DAL TOE - CPF *** 044.429-**
Em 10/08/2026 às 14:47:10